



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº 4812/2018

Ementa: Institui no âmbito administrativo municipal, o Comitê Municipal e o Comitê Local para execução do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – AFAI e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA NERILDA APARECIDA PENNA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO, as deliberações 020/2012 e 081/2013 do CEDCA – PR – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e;

CONSIDERANDO, que o AFAI é uma modalidade do Programa Família Paranaense, e tem como objetivo estabelecer uma rede integrada composta por todas as políticas públicas, garantindo proteção às famílias dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação e;

CONSIDERANDO, o relevante interesse público.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal, o Comitê Municipal e o Comitê Local para execução do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – AFAI.

Art. 2º O Comitê Municipal, será composto pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Fabiana Klüppel Lisboa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Rosi Rogenski Ferreira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ademir Aparecido Moreira	Secretaria Municipal de Saúde
Carlos Euclides Mazzetti	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Francielle Stein Raphael Giorno	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Ana Carolina Carvalho Neves	Secretaria Municipal de Agricultura
Karen Cristina De Souza	Divisão de Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

Art. 3º O Comitê Local, será composto pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Osicléia Marcolino C. Felipe	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Cintia Aparecida Rocha da Silva	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Rosane Souza Freitas	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Fabiana Balzanelo	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Josimara Maria Diniz Moreira	Unidades Básicas De Saúde
Michele Tamiko Nohara Rodrigues Quirino	Escolas Municipais
José Mauro da Costa	Agência do Trabalhador

Art. 4º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº. 4.768/2018.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2018.


-NERILDA APARECIDA PENNA-
Prefeita

PUBLICADO
Diário Oficial <u>DOE</u>
Edição Nº <u>105</u>
Página <u>03</u>
Data <u>19/04/2018</u>
Visto <u>João Paulo</u>